



## RESOLUÇÃO Nº 009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui o Programa de Visitas Cívicas de Alunos do Ensino Fundamental à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea “k”, do Regimento Interno,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Visitas Cívicas de Alunos do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de proporcionar conhecimento sobre a história do Palácio Barriga Verde, a função dos deputados estaduais, e promover palestras sobre política, ética, cidadania e temas relacionados à violência nas escolas.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º O agendamento das visitas será efetuado pela Coordenadoria de Eventos da Assembleia Legislativa.

Art. 4º As visitas ocorrerão durante o ano letivo, mediante agendamento prévio e com a seguinte programação:

I – *tour* guiado pelo Palácio Barriga Verde, destacando sua história e arquitetura;

II – encontro com deputados estaduais para compreensão de suas funções e responsabilidades;

III – palestras sobre noções de política, ética e cidadania;

IV – palestras e discussões sobre temas relacionados à violência nas escolas, promovendo a conscientização e prevenção;

V – sessão de filmes educativos no auditório da Assembleia, relacionados aos temas abordados durante a visita.

Art. 5º A Assembleia Legislativa disponibilizará material educativo e lanches para os alunos durante as visitas.

Art. 6º Este Programa deverá ser amplamente divulgado nas escolas da rede pública e privada do Estado de Santa Catarina para garantir a participação de um número significativo de alunos.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2024.

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em  
17/12/2024, às 07:23.

---